



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

“Cria Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeia seus membros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para proceder à avaliação dos imóveis no Município de Santana da Vargem para efeitos de administração e arrecadação tributária.

Art. 2º - A Comissão será composta por 07 (sete) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 02 (dois) engenheiros do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;

II – 05 (cinco) cidadãos do Município de Santana da Vargem;

Art. 3º - A comissão, criada por este ato, é composta dos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal – Setor de Engenharia	Efetivo	Luiz de Fátima Conceição CREA 32304/D
	Suplente	Aroldo Benedito de Oliveira CREA 100025/D
Cidadãos representantes do Município de Santana da Vargem	Efetivo	Rafael Spinelli de Oliveira CPF: 105.980.846-30
	Efetivo	Teresinha J. N. Scalioni CPF: 009.939.106-61
	Suplente	José Milton da Silva CPF: 524.883.146-68
	Suplente	Jorge Alvares de Oliveira CPF: 345.782.696-04
	Suplente	Heverson Cleber de Oliveira CPF: 028.309.036-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 4º - Fica nomeado o senhores Luiz de Fátima Conceição, servidor público municipal, Engenheiro II, CREA Nº 32.304/D, para exercer a presidência da comissão de avaliação de imóveis.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 022 de 29 de agosto de 2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de janeiro de 2016

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal